

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS – ICTA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – COTA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
Vinculado ao Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA

O presente edital tem como objetivo a seleção de **01 (um) discente bolsista de iniciação científica, na modalidade PIBIC, sendo a vaga destinada a Ações Afirmativas**, para atendimento das normas do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA, para a execução do plano de trabalho **“Otimização e Aplicação de Materiais Adsorventes à Base de Casca da Castanha-do-Pará e Caroço da Manga para Remoção e Reutilização de Nutrientes em Águas Residuárias”**, no período de 01/09/2026 a 31/08/2027.

1. DO PLANO DE TRABALHO E DA VAGA

- 1.1. Plano de trabalho: “Otimização e Aplicação de Materiais Adsorventes à Base de Casca da Castanha-do-Pará e Caroço da Manga para Remoção e Reutilização de Nutrientes em Águas Residuárias”.
- 1.2. Área/temática da pesquisa: Saneamento Ambiental; tratamento de águas residuárias; adsorção; aproveitamento de resíduos de biomassa amazônica; recuperação e reúso de nutrientes.
- 1.3. Orientador: Prof. Antônio Jorge Silva Araújo Junior.
- 1.4. Modalidade da oportunidade: **bolsista**, na cota de **Ações Afirmativas (AF)**.
- 1.5. Vigência do vínculo: 01/09/2026 a 31/08/2027, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho.
- 1.6. Local de execução: Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA), Campus Santarém/PA. As etapas de seleção poderão ocorrer de forma remota, presencial ou híbrida, à livre escolha do orientador.
- 1.7. Serão selecionados, conforme quadro abaixo:

Plano de Trabalho	Vaga(s)	Concorrência	Tipo
Otimização e Aplicação de Materiais Adsorventes à Base de Casca da Castanha-do-Pará e Caroço da Manga para Remoção e Reutilização de Nutrientes em Águas Residuárias	01	Ações Afirmativas	Bolsista

- 1.8. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de vacância, desistência ou de aditivo de ampliação de cotas, respeitada a ordem de classificação e a natureza da cota.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

- 2.1. Discentes de graduação da UFOPA regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Sanitária e Ambiental (BESA) ou de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologias das Águas (BICTA/BESA).
- 2.2. Atender aos critérios de elegibilidade da cota de Ações Afirmativas, conforme o item 3 deste edital.
- 2.3. Habilidades desejáveis para o desenvolvimento do plano de trabalho:
- a) Técnicas de preparação, modificação química e caracterização de materiais adsorventes;
 - b) Aproveitamento de resíduos de biomassa (cascas, caroços e demais resíduos lignocelulósicos);
 - c) Desenvolvimento e condução de experimentos laboratoriais (ensaios de adsorção em batelada, cinética e isoterma);
 - d) Análises físico-químicas de águas e efluentes, em especial de nutrientes (nitrogênio e fósforo);
 - e) Interpretação de resultados de caracterização físico-química;
 - f) Busca e interpretação de literatura científica e organização de dados;
 - g) Comunicação científica oral e escrita.
- 2.4. Atender aos requisitos e compromissos do bolsista previstos no item 15 do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA, com destaque para: não possuir vínculo empregatício; não acumular outra bolsa, ressalvadas as hipóteses previstas na Portaria Normativa GAB/REITORIA nº 9, de 12 de julho de 2023; possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do plano de trabalho.

3. DA COTA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A vaga ofertada neste edital destina-se **exclusivamente** a discentes que atendam aos conceitos de Ações Afirmativas adotados pela UFOPA.
- 3.2. Poderão concorrer à vaga os discentes que:
- a) Ingressaram na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;
 - b) Ingressaram na UFOPA pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);
 - c) Ingressaram na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
 - d) São discentes de cursos de graduação da UFOPA que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD);
 - e) Ingressaram na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência e encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;
 - f) Ingressaram na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas;

- g) Ingressaram na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos ou pardos.
- 3.3. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na UFOPA por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges, deverão comprovar ser egressos de escola pública mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio.
- 3.4. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na UFOPA pelo PSEI ou PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme os ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA.
- 3.5. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência, devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD). Discentes que ingressaram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que este já foi validado pela instituição.
- 3.6. Discentes que ingressaram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos, devem apresentar a autodeclaração constante do ANEXO IV do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA.
- 3.7. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estiverem de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no edital serão desclassificados, sendo convocado o próximo candidato aprovado para a cota.
- 3.8. A informação incorreta prestada pelo discente que o beneficie no acesso à cota será motivo para sua eliminação do certame, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.9. Os discentes do Programa Forma Pará somente podem concorrer às cotas de ampla concorrência fomentadas pela Fapespa, não sendo elegíveis à vaga deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada **exclusivamente** por meio do registro da **manifestação de interesse no SIGAA**, no plano de trabalho objeto deste edital, dentro do prazo previsto no cronograma (item 7).
- 4.2. O interesse comunicado ao orientador por e-mail, mensagem ou qualquer outro meio **não substitui** o registro da manifestação de interesse no SIGAA. O sistema permite a indicação apenas de estudantes que tenham registrado previamente interesse no respectivo plano de trabalho.
- 4.3. Para registrar a manifestação de interesse, o discente deverá:
- a) Aderir ao Cadastro Único: Portal do Discente → Bolsa → Cadastro Único → Aderir, preenchendo todos os questionamentos e concluindo o envio;
 - b) Localizar a oportunidade: Portal do Discente → Bolsa → Oportunidade Bolsa, selecionando, no campo “Tipo de Bolsa”, a opção PESQUISA, e clicando em Buscar;
 - c) Consultar o plano de trabalho e verificar a modalidade da oportunidade antes de registrar o interesse;

- d) Registrar a manifestação de interesse, informando o Currículo Lattes ativo quando solicitado;
 - e) Confirmar o registro em: Portal do Discente → Bolsas → Acompanhar meus registros de interesse.
- 4.4. Além do registro no SIGAA, o candidato deverá enviar, dentro do prazo do cronograma, para o e-mail **antonio.jsa@ufopa.edu.br**, com o assunto “INSCRIÇÃO PIBIC-AF 2026 – NOME DO CANDIDATO”, os seguintes documentos em formato PDF:
- a) Currículo Lattes atualizado (versão completa);
 - b) Histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGAA. Discentes recém-ingressos no BESA que ainda não possuem IRA deverão enviar os históricos do BICTA e do BESA;
- 4.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no item 4.4, ou o envio fora do prazo, implicará o indeferimento da inscrição.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos discentes que registrarem manifestação de interesse no SIGAA, atenderem ao público-alvo (item 2), aos critérios da cota de Ações Afirmativas (item 3) e apresentarem a documentação exigida (item 4). A lista de inscrições homologadas será publicada conforme o cronograma.
- 5.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** avaliação dos candidatos, composta por (i) Análise Curricular, (ii) Análise de Histórico Acadêmico e (iii) Entrevista, conforme os critérios do item 6.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A Análise Curricular e a Análise de Histórico Acadêmico serão realizadas com base nos documentos enviados nos termos do item 4.4.
- 6.2. Estarão aptos à entrevista os 5 (cinco) candidatos com as maiores pontuações somadas na Análise Curricular e na Análise de Histórico Acadêmico. Havendo empate na quinta posição, todos os empatados serão convocados.
- 6.3. As entrevistas observarão as seguintes condições:
- a) Ocorrerão em ordem alfabética dos nomes dos candidatos;
 - b) Serão gravadas em áudio;
 - c) Poderão ocorrer presencialmente ou de forma online, a critério exclusivo do orientador/comissão de seleção, não cabendo a escolha ao candidato;
 - d) O dia, o horário e, se for o caso, o link de acesso serão divulgados conforme o cronograma e enviados ao e-mail dos candidatos;
 - e) O não comparecimento no dia e horário designados ocasionará a eliminação do candidato.
- 6.4. Os critérios da Análise Curricular estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação
Participação em projeto de pesquisa, extensão ou ensino com tema afim (adsorção, materiais adsorventes, aproveitamento de resíduos de biomassa, tratamento de águas e efluentes)	3,0
Publicação ou apresentação de trabalho em evento científico com tema afim	1,0
Publicação em periódicos indexados no Web of Science ou Scopus	3,0
Experiência anterior em laboratório de análises químicas de água e/ou efluentes, ou em laboratório de preparo e caracterização de materiais	3,0
Total	10,00

6.5. Os critérios da Análise de Histórico Acadêmico estão relacionados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação
$IRA < 6,0$	0,0
$6,0 \leq IRA < 8,0$	4,0
$IRA \geq 8,0$	6,0
Ter cursado Química Analítica (ou componente equivalente) com aprovação	2,0
Ter cursado Tratamento de Águas Residuárias (ou componente equivalente) com aprovação	2,0
Total	10,00

6.5.1. Os critérios relativos ao IRA são excludentes entre si, sendo atribuída a pontuação de apenas uma das três faixas.

6.6. Os critérios da Entrevista estão listados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação
Domínio e conhecimento prévio do tema do plano de trabalho (adsorção, resíduos de biomassa amazônica — casca da castanha-do-pará e caroço da manga — e remoção e reúso de nutrientes em águas residuárias)	4,0
Competências comportamentais alinhadas às demandas do projeto (proatividade, comunicação, organização, trabalho em equipe e responsabilidade)	3,0
Definição de prioridades, capacidade de gerenciar compromissos acadêmicos e disponibilidade para cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades laboratoriais	3,0
Total	10,00

6.7. A composição da nota final observará os pesos indicados na tabela abaixo:

Critérios	Pontuação máxima	Peso
Análise de Currículo (AC)	10,00	1
Análise de Histórico Acadêmico (AH)	10,00	1
Entrevista (EN)	10,00	2

6.8. A nota final (NF) será calculada pela média ponderada, conforme a seguinte equação:

$$NF = [(AC \times 1) + (AH \times 1) + (EN \times 2)] \div 4$$

6.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

6.10. Serão desclassificados os candidatos com Nota Final inferior a 4,0 (quatro) pontos.

6.11. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota na Análise de Histórico Acadêmico;
- c) Maior nota na Análise Curricular;
- d) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- e) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

6.12. Havendo desistência do bolsista selecionado, o próximo candidato do cadastro de reserva poderá assumir a vacância da cota, respeitados os requisitos da cota de Ações Afirmativas.

6.13. O resultado final será anexado a uma Ata de Seleção, descrevendo os procedimentos e o método de atribuição das notas finais, a ser encaminhada à Proppit.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Atividade	Data/Período
Publicação e divulgação do edital	21/08/2026
Período de manifestação de interesse dos discentes no SIGAA	21 a 24/08/2026
Prazo para envio da documentação por e-mail (item 4.4)	até 24/08/2026, às 23h59
Divulgação da lista de inscrições homologadas (1ª fase)	25/08/2026, até 12h
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	25/08/2026, até 18h
Resposta aos recursos e convocação para as entrevistas (data, horário e link)	26/08/2026, até 10h
Realização das entrevistas	26/08/2026, a partir das 14h
Divulgação do resultado preliminar	27/08/2026, até 12h
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	27/08/2026, até 18h
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final	28/08/2026, até 12h
Envio e divulgação da Ata de Seleção e do Resultado Final à Proppit	28/08/2026
Indicação do discente selecionado no SIGAA, pelo orientador	31/08 a 04/09/2026

7.2. O Edital ser divulgado no site do ICTA (<https://icta.ufopa.edu.br/icta>) na aba de editais, e as publicações das etapas seguintes estarão disponíveis no link (<https://nuvem.ufopa.edu.br/s/yw8z4cCXeME3qnz>) conforme cronograma.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os discentes que desejarem interpor recurso, em qualquer das fases previstas no cronograma, deverão encaminhá-lo, no modelo do ANEXO A deste edital, para o e-mail **antonio.jsa@ufopa.edu.br**, dentro dos prazos estabelecidos no item 7.

8.2. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail, no modelo do ANEXO B.

8.3. Os recursos serão analisados quanto à sua procedência e, caso deferidos, será emitido novo resultado referente à fase correspondente.

8.4. Não serão apreciados recursos intempestivos, apresentados fora do modelo previsto ou desacompanhados de fundamentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os discentes candidatos e o contemplado com a cota de bolsista deverão ter ciência dos termos do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e de seus aditivos, disponíveis no site: <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>.

9.2. Ao se inscreverem neste edital, os candidatos declaram concordar com todos os termos nele estabelecidos.

9.3. O discente selecionado deverá apresentar o Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO I do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA) e somente receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados à Proppit.

9.4. A concessão da bolsa fica condicionada à efetiva disponibilização da cota pela agência de fomento e pela UFOPA, nos termos do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA.

9.5. É vedado ao discente interromper bolsa vigente para se inscrever em edital da UFOPA em bolsa com outra vigência.

9.6. A documentação relativa a este processo seletivo será mantida sob guarda do orientador pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme o item 14.1.6 do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo orientador responsável pelo plano de trabalho, observadas as normas do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e a legislação vigente.

Santarém (PA), 21 de agosto de 2026.

Antônio Jorge Silva Araújo Junior

Orientador / Coordenador do Projeto

ANEXO A – FORMULÁRIO DE RECURSO

Assinale a fase à qual se refere o recurso:

- () Homologação das inscrições
() Resultado preliminar
() Resultado final

Enviar para o e-mail **antonio.jsa@ufopa.edu.br**, conforme o cronograma do edital (item 7).

Nome do candidato	
Curso / Matrícula	
E-mail e telefone	
Solicitação / Justificativa	

Santarém (PA), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO B – RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

Fase a que se refere o recurso:

- () Homologação das inscrições
() Resultado preliminar
() Resultado final

Nome do candidato	
Parecer	Aos _____ dias do mês de _____ de 20_____, no(a) _____ (local), reuniu-se a equipe do projeto para analisar o recurso interposto. O(a) discente _____ alegou _____ e, após verificação com base nos critérios previstos nos itens _____ deste edital, deliberou-se por _____.
Resultado	() Deferido () Indeferido

Santarém (PA), _____ de _____ de 20_____.

Antônio Jorge Silva Araújo Junior
Orientador / Coordenador do Projeto